



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: OMAIR ZOMINHANI

PROJETO DE LEI N.º 548

Assunto: Denominando "Gustavo Adolpho Storch" a atual rua 13 situada na
Chácara Urbana.

Ordem nº 09

Lei promulgada sob nº 402

*Expedido
11.6.55*

402

Clas.

503.2004

Proc. N.º

4084



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

MAR 9 1955

PROTÓCOLO N.º 04084

CLASSIF 503.204

*Approvado
em 12 e 22 Jan.
Decretado
Encaminhado a P.M.
11/5.55
Leandro de Souza*

PROJETO DE LEI Nº 548

Art. 1º - A atual rua nº 13 (treze) do arruamento da Chácara Urbana passa a denominar-se "Rua Gustavo Adolpho Storch".

Art. 2º - Da placa-toponímica constarão os seguintes dizeres:

"Major Gustavo Adolpho Storch".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9/3/1 955

Omair Zominhãni

JUSTIFICATIVA

GUSTAVO ADOLPHO STORCH não nasceu em Jundiaí. Mas estava vinculado a esta terra por trinta e nove longos anos, pois que aqui chegou e montou sua tenda de trabalho nos albores de 1895. Era, portanto, um jundiaense adotivo.

Removido da Estrada de Ferro Visconde do Rio Branco, de Rio Claro, mais tarde Rio Claro Railway para as oficinas de Campinas, da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, veio, naquele ano, mercê de sua operosidade e de confiança que desfrutava no seio da respectiva diretoria, ocupar o alto cargo de chefe das oficinas em Jundiaí, que soube honrar e enaltecer sobremaneira, até a data da sua aposentadoria, em 11 de julho de 1928. - Trinta e três anos, portanto, de inestimáveis serviços à causa ferroviária.



2

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A sua inteligência e os seus profundos conhecimentos sobre o sistema ferrocarril tornaram-no conhecido nos principais centros ferroviários do país.

Morreu em 1934 e aqui foram inumados os seus veneráveis restos mortais.

Deve-lhe a Campanha Paulista inestimáveis iniciativas.

Sob suas ordens centenas de artífices especializaram-se e tornaram-se preciosos à estrada de ferro em todo o país.

Foi major da extinta Guarda Nacional, e, como chefe de família, fez-se notar pelo seu exemplo de espôso e pai amantíssimo.

Reputo ociosa a explanação de fatos e feitos relativos à personalidade do Major Gustavo Adolpho Storch, pois que, em dose capaz de justificar esta póstuma homenagem, estão retintamente gravados na retina dos nobres pares desta Câmara.

Limito-me, portanto, a apresentar-lhes o presente projeto de lei emprestando o seu respeitável nome a uma das ruas do arruamento da Chácara Urbana.

A Omar Zominhani
Omar Zominhani

*As Comissões de G. e P.
para o estudo do projeto
9-3-1955
A Omar Zominhani*



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 4.084

Projeto de Lei nº 548, de autoria do vereador Sr. Omair Zominhani, dispondo sobre denominação de rua "Gustavo Adolpho Storch" a atual rua 13 situada na Chácara Urbana.

P A R E C E R N.º 1.156

O projeto de lei nº 548, de autoria do ilustre vereador Dr. Omair Zominhani, tem por objetivo dar à uma das ruas da Chácara Urbana o nome do ilustre e prestante cidadão Gustavo Adolpho Storch.

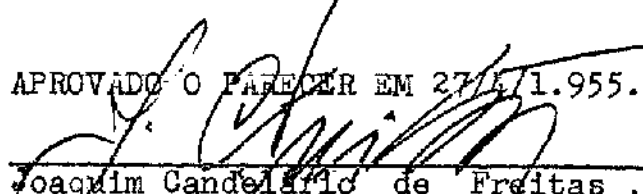
É sem dúvida, uma feliz iniciativa, da qual a Câmara Municipal de Jundiá num alto espírito de reconhecimento, àquele que foi em vida, um exemplo de trabalho, de virtudes e de amor à esta terra, perpetuará através da lei, o nome desse honrado cidadão.

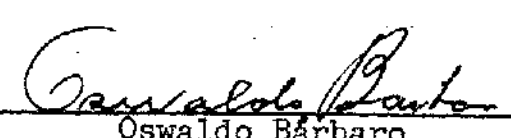
E estando ainda em perfeita consonância com as disposições legais, recomendamos à Casa, a sua aprovação, a fim de se converter em lei.

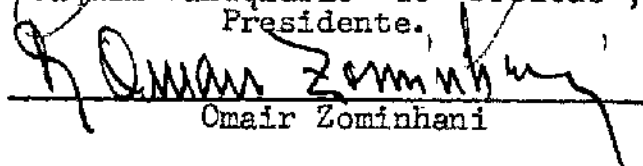
Sala das Comissões, 27/4/1 955

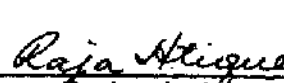

Antônio de Pádua Mogueira de Sá,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 27/4/1.955.


Joaquim Candelário de Freitas,
Presidente.


Oswaldo Bárbaro


Omair Zominhani


Raja Atique



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 4.084

Projeto de lei nº 548, de autoria do vereador sr. Omair Zominhani - dispondo sobre denominação de "Gustavo Adolpho Storch" à atual rua 13 situada na Chácara Urbana.

P A R E C E R Nº 1.161

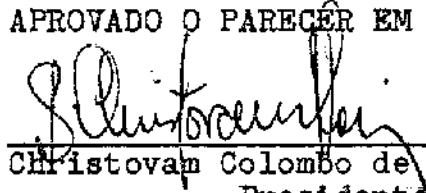
O projeto está perfeitamente fundamentado pelo ilustre autor da proposição em causa.

Quanto ao mérito, merece a nossa inteira aprovação e o recomendamos à douta Casa.

Sala das Comissões, 2/5/1.955


Sebastião Graciano de Souza,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 6/5/1.955.


Christovam Colombo de Araújo Dória,
Presidente.


Manoel Rocha

Casimiro Brites Figueiredo


Rubens Soares



Câmara Municipal de Jundiá

6.

Emenda Nº - 1

Adicionar-se ao antigo primeiro, antes do prenome Gustavo, o título "Major".

Apresentada
em 15 de 25
11/5/55
Jundiá

Quair Zom'hami



Câmara Municipal de Jundiá

[Signature]

Emenda Nº 2

Para placa topomica,
constarão os seguintes dizeres.

" Mérito Administrativo "
Ferroviário

aprovada,
em 15 e 22 Jan.
1955
Jundiá

[Signature] O maior fomento



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 548

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1ª - A rua Treze (13) da Chácara Urbana passa a denominar-se rua Major Gustavo Adolfo Storch.

Art. 2ª - Da placa, além do topônimo, constarão os dizeres:

"Emérito Administrador Ferroviário".

Art. 3ª - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
CÓPIA



PM.5/55/16:

17

maio

55.

4.084:

Exmo. Sr. Prefeito:

À devida sanção de V. Excia., tenho a honra de encaminhar, a Lei decretada por este Legislativo, em sua sessão ordinária realizada no dia 11 do corrente mês, relativa ao projeto de lei nº 548.

Sirvo-me do feliz ensejo para reitere a V. Excia. os protestos de minha grande estima e distinto apreço.

Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

ANEXO: Duas vias da lei.

Ao Exmo. Sr. Luis Latorre,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.

-JP/ASB/-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- L E I nº 402, de 23 de MAIO de 1.955 -

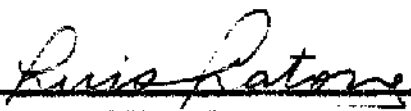
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 11/5/1.955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A rua Treze (13) da Chácara Urbana passa a denominar-se rua Major Gustavo Adolfo Storch.

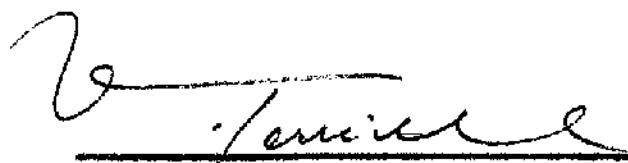
Art. 2º - Da placa, além do topônimo, constarão os dizeres:

"Escrito Administrador Ferroviário".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LATORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco.


VIRGILIO TORRICELLI
Diretor

" O JUNDIAIENSE " Nº 13 057 DE 2/6/1 955.

P/P:-

LEI nº 402, de 23 de Maio de 1 955

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
de acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal, em sessão realizada no dia
11/5/1955, promulga a seguinte lei.

Art. 1.º — A rua Treze (13) da Chácara Urbana
passa a denominar-se Rua Gustavo Adolpho Storch.

Art. 2.º — Da placa, além do topônimo, constarão os dizeres :

«Emerito Administrador Ferroviário»

Art. 3.º — Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

LUIS LATORRE — Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura
Municipal de Jundiaí, aos vinte trez dias do
mês de Maio de mil novecentos e cinquenta e cinco.

VIRGILIO TORRICELLI — Diretor

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 11.3

C. F. O. _____

C. O. S. P. 29.4

C. E. C. H. A. S. _____

Ao sr. Vereador A. P. Magalhães da Silva, Presidente da C. J. R.
Do b. Senado, Prof. Juvenal Freire, para relatar. 30.4.55. P. S. Magalhães

ANEXOS

fls. 1-3-4-9

AUTUADO EM 10/3/1955


SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE